

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 186/2020**

Aprova *ad referendum* a alteração da proposta de rede estadual de serviço de verificação de óbitos para ser implementada em parceria com o SUS/MS entre 2020-2021, apresentada pela SUVISA.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria nº 1.405, de 29 de junho de 2006, que Institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO);

A Resolução CIB/BA Nº 155/2007 que aprova a proposta de rede estadual de serviço de verificação de óbitos para ser implementada em parceria com o SUS/MS entre 2008 e 2011, apresentada pela SUVISA/DIVEP;

A impossibilidade de implantar o SVO no município de Itabuna devido a não cessão do terreno pelo município ao Estado;

A disponibilidade de terreno do Estado em Ilhéus para construção de SVO;

A mudança de local de implantação do SVO de Itabuna para Ilhéus não causará danos à população da macrorregião Sul, pois a distância entre os municípios é de apenas 38 km, e

A importância da construção de um SVO na macrorregião sul, uma das mais populosas do Estado.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a alteração da proposta de rede estadual de serviço de verificação de óbitos da Resolução CIB Nº 155/2007, realizada na 155ª Reunião Ordinária da CIB, para ser implementada em parceria com o SUS/MS entre 2020-2021, apresentada pela SUVISA.

Parágrafo único considerar a nova Rede Estadual de Serviço de Verificação de Óbitos do Estado da Bahia, conforme quadro abaixo:

<b>Município</b>	<b>Porte</b>	<b>Número</b>	<b>Situação/Previsão funcionamento</b>
Salvador	III	1	Em funcionamento
Feira de Santana	II	1	Até 2021



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 186/2020**

Ilhéus	II	1	Até 2021
Vitória da Conquista	II	1	Até 2021
Barreiras	I	1	Até 2021
Porto Seguro	I	1	Até 2021

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de dezembro de 2020.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA